



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



DECRETO Nº 1819, de 08 de agosto de 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Obras Licitadas de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta*, composta pelos seguintes membros:

1. **FLAVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA**
2. **VILMAR COSSA**
3. **MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**
4. **JULIAR LUIZ MANENTI**
5. **ZELIR ANTONIO ABATI**

Art. 2º São atribuições da Comissão de Fiscalização e acompanhamento de que trata o *caput* deste Artigo, as outorgadas legalmente pela Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, em especial o acompanhamento de todas as fases das obras Licitadas e de responsabilidade pela Prefeitura Municipal, tais como:

- a) Fiscalização do local da obra;
- b) Análise da qualidade de todos os materiais de construção, utilizados nas obras;
- c) Análise da qualidade dos Serviços prestados pela empresa contratada, desde as fundações até o acabamento;
- d) Análise dos Boletins de medição e diários da obra, quando necessário;
- e) Análise dos relatórios referentes ao andamento das obras;
- f) Requerer ao Executivo, tomada de providências, quando as obras não estiverem sendo executadas conforme especificado nas licitações.

Art. 3º A comissão a que se refere este Decreto, terá poderes para emitir pareceres, e juntamente com a Comissão Especial de Licitações e Poder Executivo, recusar qualquer material ou serviço que esteja em desacordo com os descritos no Edital de Licitação e seus anexos ou em desacordo com as normas da construção Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de agosto de 2017.


Claudio Spricigo
Prefeito Municipal